

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA N.º 17.038

Data 15/02/1996

IMÓVEL: Área de terras situada em Ponta Grossa, zona urbana de 1.º distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 2.310,00m2 (dois mil, trezentos e dez metros quadrados), mais ou menos, confrontando-se pela frente com a Praia da Lagoa Araruama; nos fundos confronta com terrenos de Bento José Rodrigues; e pelos lados confronta com terras de herdeiros de Amelia Lima Cabral, com uma casa residencial antiga, modesta e em péssimo estado de conservação. PROPRIETÁRIOS: LUIZ JOSÉ PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado, comerciante, identidade n.º 658.796 do ITPF, CPF n.º 099.120.967/20, residente na Rua Gal. Dionísio, lote 37, Q. 105, Duque de Caxias RJ; e PAULINO JORGE FELIPE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria da Glória Felipe, cirurgião dentista, identidade n.º 2138089, CPF n.º 016.061.317/53, residente na Rua Toneleiros, apt.º 802, Rio de Janeiro, RJ. REGISTRO ANTERIOR: L. 3-1, sob o n.º 2.811 de ordem. O Oficial: *J. J. de M.*

17038 (COMPRA E VENDA). Data: 15 de fevereiro de 1996. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o n.º 1-699, L. 1-B, fl. 196v, em 29/01/96, lavrada neste Cartório no L. 239, fls. 010/011, em 25/01/1996, PAULINO JORGE FELIPE e sua mulher MARIA DA GLORIA FELIPE, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele cirurgião dentista, ela do lar, portadores das carteiras de identidade n.ºs 101966-0 expedida pelo CRC-RJ em 25/02/93 e 2.002.357 expedida pelo ITPF em 25/11/64, inscritos no CPF sob os n.ºs 016.061.317/53 e 005.962.227/00, respectivamente, residentes à Rua Projetada, s/n.º, Ponta Grossa, neste município, venderam a LUIZ JOSÉ PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Therezinha Soares Pereira Correia, advogado, portador da carteira de identidade n.º 71.754, inscrição n.º 69.724 expedida pela OAB-RJ em 23/08/91, inscrito no CPF sob o n.º 099.120.967/20, residente na Estrada do Boqueirão, n.º 1278, Porto da Aldeia, neste município, a metade do imóvel acima matriculado pelo valor de R\$2.000,00, passando o mesmo a ser titular da totalidade, cadastrada na P.M.S.P. Aldeia sob o n.º 14898-7. Sem nenhuma condição. O Oficial: *J. J. de M.*

17038 (COMPRA E VENDA). Data: 09 de julho de 2004. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o n.º 40.494, L. 1-B, fl. 297, em 21/06/04, lavrada neste Cartório no L. 267, fls. 014/015v, ato 007, em 16/06/2004, LUIZ JOSÉ PEREIRA CORREIA e sua mulher MARIA THEREZINHA SOARES PEREIRA CORREIA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele advogado, ela do lar, portadores da carteira de identidade n.º 71.754, inscrição n.º 69.724 expedida pela OAB-RJ em 23/08/91 e da carteira de habilitação n.º 00142060702 expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - DETRAN-RJ em 03/07/03, inscritos no CPF sob os n.ºs 099.120.967/20 e 936.586.647/20, respectivamente, residentes e domiciliados à Estrada do Boqueirão, n.º 1278, em Porto da Aldeia, neste município, venderam a CELSO RENATO GILBERTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Miriam Rodrigues Gilberti, engenheiro arquiteto, portador da carteira de identidade n.º M-1.411.896 expedida pela SSP-MG em 07/10/77, inscrito no CPF sob o n.º 245.601.386/72, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 1759, apt.º 1402, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$240.000,00, do qual receberam no ato, como

Cartaria de Distribuição
Cartório de Justiça
Arquivado em 04/08/96

2010

le Justiça
sendo i
n Rodri
(s).

TRIC

uis
na

08
217

REGISTRO GERAL

De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

sendo um no valor de R\$85.000,00 de nº 300101, emitido na data da pelo outorgado comprador contra o Unibanco, agência nº 0626 de Belo MG e o outro no valor de R\$35.000,00 de nº 000734, emitido também da escritura pelo outorgado comprador contra o BankBoston, agência nº de Belo Horizonte, MG, ambos em favor do outorgante vendedor valem para a total da quantia recebida deram plena, raza, geral e irrevogável quitação. Condições: 1) na hipótese de ser constatado área a mais que a enunciada, o adquirente, seus herdeiros e sucessores, ficam obrigados a repa- ração das terras para os transmitentes; e 2) o valor restante da transa- ção de R\$120.000,00, será pago através de uma única nota promissória do mes- mo vencimento para o dia 01 de dezembro do corrente ano, vinculada para em caráter pro-solvendo. OBS: O imóvel está cadastrado na Aldeia sob o nº 34898. O Registrador: *[assinatura]*

17038 Data 25 de março de 2010. A requerimento de Etirliene Batista qualificada no referido expediente, protocolado sob o nº 49 290, L. 1-C, fl. nº 01/03/10, averbo nos termos do Art. 615-A do CPC, alterado pela Lei nº 12.002 de 08/12/2006, a distribuição da Ação de Execução sob o nº 0024.08.137508-1 distribuída no dia 17/07/2008, sendo exequente Etirliene Ba- gaga e executado Celso Renato Gilberti, conforme certidão expedida em 18/09/2009 pela Comarca de Belo Horizonte, MG, assinada pela Escrivã Judicial de Fátima Magalhães Rocha tendo sido atribuído a causa o valor de R\$120.000,00 (dois mil reais). Eu *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

(R) 1. ato
RPP 14921- FIV

CAO: certifico que, à exceção da nota promissória vinculada à escritura em ca- rter pro-solvendo, no valor de R\$120.000,00, e da distribuição da Ação de Execução sob o nº 0024.08.137508-1, sendo exequente Etirliene Batista Fraga e executado Celso Gilberti, conforme certidão expedida em 18/09/2009, pela Comarca de Belo Ho- rizonte, MG, assinada pela Escrivã Judicial Maria de Fátima Magalhães Rocha, objeto do nº 17038, nada consta com referencia a hipotecas, penhora, tutela, curatela, ar- quivo, interdição, usufruto ou ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel matriculado sob o nº 17.038, de propriedade de CELSO RENATO GILBERTI, em regime de comunhão de bens com Miriam Rodrigues Gilberti, observando- se as condições mencionadas no R-2-17038.- O referido é verdade e dou fé.- São Pedro de 29 de março de 2010. Conferida e expedida por: *[assinatura]*. O Registrador: *[assinatura]*

	RS36,01
17-991	RS 1,20
64-2003	RS 1,80
26061	RS 1,80
	RS46,81

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
TVV
URS73254

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
MARIAM DE FÁTIMA ROCHA
Escrivã Judicial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eufresio Gonçalves de Mello
Tabellão e Oficial do Registro
de Imóveis - Mat. 0812280
Substitutos
Izinele R. Leite - Mat. 940607
Valter M. Santos - Mat. 940627
Leila M. L. Santos - Mat. 940628
Av. Francisco Manoel de Medeiros, s/nº - C. J. C.
São Pedro da Aldeia - RJ